

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
|  | <b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE<br/>MONITORIA</b> | Número:             |
|   |   | CCG-FOR-33          |
|   |   | Aprovação:          |
|   |   | Diretoria Acadêmica |

VERSÃO:05

|                 |             |
|-----------------|-------------|
| <b>UNIDADE:</b> | JOÃO PESSOA |
| <b>CURSO:</b>   | DIREITO     |

O Coordenador (a) Jonathas Barbosa Pereira Leite da Silva do Curso de *Direito* da UNINASSAU - JP, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 06 a 12/09 na recepção das coordenações de curso no horário das 13:00 às 17:00.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 14/09/2018 no 4º andar, às 15:00 horas e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso=6) e ao **histórico escolar do aluno (peso=4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

| <b>Monitor (s)</b>             |                                       |                 |              |
|--------------------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------|
| <b>Professor (s)</b>           | <b>Disciplina (s)</b>                 | <b>Curso(s)</b> | <b>Vagas</b> |
| CLÁUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRÃO | DIREITO PENAL I                       | DIREITO         | 2            |
| CLÁUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRÃO | DIREITO PROCESSUAL PENAL II           | DIREITO         | 1            |
| THYAGO BRAGA                   | TEORIA GERAL DO PROCESSO              | DIREITO         |              |
| THYAGO BRAGA                   | RECURSOS E OUTROS MEIOS DE IMPUGNAÇÃO | DIREITO         | 1            |
| INGRID CRUZ                    | RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA                | DIREITO         | 1            |
| INGRID CRUZ                    | TEORIA GERAL DO DIREITO DO TRABALHO   | DIREITO         | 2            |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
|  | <b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE<br/>MONITORIA</b> | Número:             |
|   |   | CCG-FOR-33          |
|   |   | Aprovação:          |
|   |   | Diretoria Acadêmica |

VERSÃO:05

Art.8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

João Pessoa, 05 de setembro de 2018.

  
Flavia Simonassi  
Diretor (a) Adjunto  
Mat. 030105898  
SER EDUCACIONAL